



-LEI Nº 1.137, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.981-

Dispõe sobre denominação de
logradouro público.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RENÊ LADEIRA, uma das ruas localizadas no novo Bairro São Sebastião, desta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos 16 dias do mês de dezembro de 1.981.


- Prefeito Municipal -